
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SEMENTES NO ESTADO DO PARÁ E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE GESTÃO

1. OBJETIVO

Contratação de prestação de serviços de consultoria pessoa jurídica para subsidiar a elaboração de estratégia de implementação da rede de sementes do Estado do Pará e implementação de um núcleo de gestão de coleta e comercialização de sementes nativas em áreas de florestas públicas no Estado do Pará.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Pará é o segundo maior estado brasileiro em extensão territorial com 1.245.871 km² de área e encontra-se inteiramente inserido no Bioma Amazônia, colocando-se como ator fundamental no combate das alterações climáticas. Contudo, o estado do Pará enfrenta uma série de desafios para conter a perda da cobertura florestal em seu território sendo o responsável pela maior taxa de desmatamento acumulado entre as unidades da federação que integram a Amazônia Legal. Dados de desmatamento fornecidos pelo Projeto PRODES, conduzido pelo INPE, apontam que apenas no triênio 2019-2021 o Pará perdeu 14.309 km² de cobertura florestal, número 75% superior ao triênio anterior (2016-2018). O estado lidera o ranking nacional de emissão de gases de efeito estufa, sendo que 85% das emissões paraenses estão associadas ao setor uso da terra e florestas.

Com o intuito de mudar este cenário o estado do Pará instituiu no nível estratégico de sua agenda de meio ambiente a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC), que traz princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos visando à mitigação de emissões em território paraense, buscando assim conectar-se com os esforços brasileiros e mundiais de combate ao aumento da temperatura global. Em conexão com sua PEMC, o estado do Pará lançou em nível tático e operacional o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), que se configura na principal iniciativa governamental para tornar o Pará carbono neutro no setor mudança no uso da terra e florestas a partir do ano de 2036. Dentre as ações incentivadas pelo PEAA para que se possa alcançar tal meta destacam-se o combate ao desmatamento e a necessidade de se recuperar a vegetação por meio de restauração florestal.

O PEAA tem em sua arquitetura quatro componentes estruturais e três transversais. Dentre seus componentes estruturais destaca-se aqui o financiamento ambiental de longo alcance que tem como um de seus instrumentos o mecanismo financeiro e operacional de finalidade pública, cujos recursos são obtidos por meio de colaboração privada, denominado Fundo da Amazônia Oriental (FAO). Uma vez captados, os recursos disponíveis em carteira são utilizados em ações que atendam às metas de políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável no território paraense, conforme orientação do CGFAO.

Em 2021 o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) foi selecionado pelo Governo do Estado para ser a entidade responsável pela captação e gestão dos recursos financeiros do FAO. Cabe ao Funbio enquanto gestor financeiro e operacional a responsabilidade por conduzir as aquisições associadas ao FAO.

Dentre as possíveis atividades de aproveitamento dos recursos da biodiversidade amazônica, e que está associada ao extrativismo vegetal, sublinha-se a coleta e a comercialização de sementes nativas destinadas à promoção da restauração florestal. Tal prática tem a capacidade de estimular e fortalecer a Bioeconomia da Sociobiodiversidade do Pará, gerando valor para os produtos da floresta ao passo que auxilia no cumprimento de metas climáticas. O trabalho desempenhado por indivíduos e comunidades que se dedicam à coleta de sementes de espécies nativas no território paraense é de fundamental importância no processo de recuperação do passivo florestal existente no estado.

Tendo em vista que a cadeia da restauração de florestas nativas depende do envolvimento de uma diversidade de atores, a coleta e a comercialização de sementes nativas coloca-se como uma alternativa para inclusão de pequenos agricultores, povos e comunidades tradicionais neste processo. Os recursos obtidos com a comercialização de sementes colocam-se como alternativa para complementação de renda de famílias que vivem no campo, exercendo assim, um papel importante na redução da pobreza e na melhoria da qualidade de vida destas populações.

Recentemente, em novembro de 2022, o governo estadual publicou as diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN), que através dos diferentes eixos de atuação tem como objetivo promover projetos e ações que, na medida que recuperem o passivo florestal, igualmente contribuam para a mitigação das mudanças climáticas por meio do sequestro de gases de efeito estufa.

Dentro desta estratégia, o IDEFLOR-Bio como o órgão gestor do patrimônio florestal se propõe a recuperar áreas degradadas, por meio de modelos de recuperação, que permitam o retorno da biodiversidade, do equilíbrio ambiental, minimize os impactos das mudanças climáticas sobre o Planeta.

Considerando as áreas de florestas públicas do estado do Pará, reservadas na modalidade de glebas, tem-se um total de 1.048.666,53 hectares com efetiva degradação pelo desmatamento, fogo ou exploração ou supressão vegetal ilegal. Estas áreas são uma oportunidade para implantação de projetos de recuperação de áreas degradadas que permitem ao Estado recuperar seu ativo ambiental, minimizar ou eliminar suas emissões e prover benefícios ambientais e sociais, aumentando o acesso a produtos para consumo próprio e de renda familiar de povos e comunidades.

Neste sentido é fundamental estabelecer uma estratégia para que a restauração seja uma realidade no estado. Um dos grandes problemas apontados por diversas iniciativas que atuam na recuperação ou na restauração de áreas degradadas é a forma de recuperar. Seja por meio de plantio de mudas ou de outro sistema, o custo ainda é alto, principalmente pela falta ou baixa oferta de propágulos (sementes e/ou mudas) no mercado que possam ser utilizados no processo de recuperação.

Diante do cenário propício para o avanço da restauração florestal no Pará verificou-se a necessidade de serem estabelecidas diretrizes e ações que promovam o estabelecimento de uma Estratégia Estadual para coleta e a comercialização de sementes nativas no estado, focando em áreas de florestas públicas sob a coordenação do IDEFLOR-Bio. Por meio da rede deverão ser estabelecidas todas as normas e regulamentações necessárias a coleta segura (física, biológica e economicamente) de sementes, a organização social de povos e comunidades, programa de capacitação em coleta, manejo e processamento das sementes, estudos tecnológicos, certificação e comercialização.

3. PRODUTOS E ATIVIDADES

Os produtos e atividades a serem desenvolvidos e entregues pela consultoria pessoa jurídica a ser contratada deverão respeitar o disposto a seguir:

PRODUTO 1 – Plano de Trabalho Consolidado

Realizar reunião virtual de alinhamento, sob coordenação do IDEFLOR-Bio, com o objetivo de solucionar possíveis dúvidas sobre o escopo da consultoria e apoiar potenciais complementos ao “Plano de Trabalho da Proponente” entregue pela consultoria quando do envio de sua proposta. Essa etapa visa à elaboração do “Plano de Trabalho Consolidado”, o qual servirá como guia para execução das atividades da contratada.

Em decorrência desta reunião, caso necessário, o IDEFLOR-Bio disponibilizará os insumos que possui (banco de dados, estudos anteriores, shapefiles, bibliografia, etc.), visando auxiliar na elaboração do “Plano de Trabalho Consolidado”. A reunião virtual terá duração de um turno e deverá ser realizada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

- Apresentar “Plano de Trabalho Consolidado”, levando em consideração os encaminhamentos da reunião virtual de alinhamento. O documento deverá conter o detalhamento da metodologia para realização de todas as atividades da consultoria.

PRODUTO 2 – Estratégia preliminar de implementação da Rede de Sementes

Para elaboração do produto 2, a consultoria deverá:

- Avaliar a proposta conceitual do IDEFLOR-Bio, com vistas a identificar potencialidades, lacunas, desafios de implementação, alternativas possíveis e convergência com políticas públicas.
- Realizar uma análise abrangente do estado da arte da legislação nacional e estadual sobre coleta e comercialização de sementes, identificando lacunas, regulamentações e requisitos aplicáveis.
- Integrar a proposta com as políticas existentes do Estado, como Restaura Pará/Plano Estadual de Restauração da Vegetação Nativa, garantindo que a estratégia de coleta e comercialização de sementes esteja alinhada e complementando os esforços de restauração existentes.
- Identificar iniciativas públicas e privadas no Pará relacionadas à coleta e comercialização de sementes, sistematizando as lições aprendidas e identificando boas práticas para aprimorar a implementação da estratégia proposta.
- Planejar e conduzir um workshop envolvendo atores-chave de iniciativas governamentais e parceiros da cadeia de restauração no Estado do Pará (por exemplo, IEB, Imaflo, ISA, Imazon). Neste workshop, espera-se que o consultor aprofunde as informações já levantadas sobre o estado da arte da coleta e comercialização de sementes no Pará, promovendo a troca de conhecimentos e a construção coletiva de soluções.
- A partir do workshop, o consultor deverá elaborar um detalhamento da estratégia de implementação da Rede de Sementes, com base no desenho desenvolvido pelo IDEFLOR-Bio, incluindo a definição de metas, ações e cronograma, bem como a identificação dos recursos necessários para sua implementação efetiva.
- Construir uma linha lógica clara e um desenho preliminar da estratégia, estabelecendo a relação entre as atividades propostas, os resultados esperados e os impactos previstos.

- Identificar os gargalos e desafios existentes para a implementação da estratégia, propondo soluções e indicando oportunidades de impulsionamento e/ou caminhos alternativos para superá-los.
- Realizar um mapeamento detalhado do mercado atual e potencial de sementes, considerando a demanda existente e uma projeção da expectativa futura, os atores envolvidos e as tendências do mercado. Além disso, indicar rotas de escoamento eficientes para facilitar o escoamento das sementes.
- Identificar potenciais parceiros para compor as instâncias de governança e técnicas da rede de sementes (instituições de pesquisa, ensino e tecnologia)
- Estimar o potencial de compra de sementes pelo Estado, por meio de consultas, entrevistas e análises de demanda, contribuindo para uma tomada de decisão embasada.
- Organizar e facilitar um workshop adicional com os atores-chave do governo do Estado do Pará, com o objetivo de nivelar e validar a estratégia proposta, garantindo a participação e o apoio de todas as partes interessadas.

Entrega do Produto 2: Relatório detalhando desenvolvimento da atividade e das oficinas e Linha lógica da Estratégia de implementação da Rede de Sementes.

PRODUTO 3 – Estratégia de Implementação de uma Rede de Sementes no Estado do Pará

Após validação com governo e parceiros no Produto 2, a consultoria deverá detalhar a Estratégia de implementação, incorporando os feedbacks recebidos e ajustando as ações conforme necessário.

A consultoria deverá apresentar a Estratégia de implementação por fases, considerando diferentes cenários de disponibilidade de recursos, garantindo a adaptabilidade da estratégia diante de possíveis limitações de recursos. Ainda que haja um cenário ideal a ser obtido, espera-se que a consultoria apresente os graus mínimos de consolidação de cada etapa, permitindo que os representantes do Poder Público possam implementar a estratégia conforme disponibilidade financeira.

Além disso, deverá também realizar a valoração e estimativa de custos para a replicação das etapas de implementação de área de coleta de sementes (ACS) e dos núcleos de gestão, fornecendo uma visão clara dos recursos financeiros necessários para a implementação bem-sucedida.

Para detalhamento da estratégia a consultoria deverá:

- Estruturar os níveis de governança, definindo responsabilidades e funções em cada nível, para garantir uma efetiva coordenação e implementação da estratégia em todos os aspectos relevantes. A consultoria deverá apresentar uma lista de instituições/iniciativas parceiras com potencial de integrar a estratégia.
- Identificar lacunas na normatização/regulamentação relacionadas ao acesso a florestas públicas para fins de coleta de sementes e propor minuta(s) de instrumentos legais que regulamentem a atividade de coleta de sementes para fins de comercialização no Estado do Pará, buscando promover a segurança jurídica e o fomento dessa atividade.
- Desenvolver uma estratégia abrangente de capacitação para coletores de sementes, considerando todos os aspectos necessários para implementação de uma ACS e comercialização de sementes, para que a comunidade beneficiada esteja apta para fazer a plena gestão da área-piloto. A estratégia deve sinalizar potenciais parceiros, indicar

conteúdo mínimo, metodologia a ser utilizada e um custo estimado para a sua implantação. Além disso, as capacitações deverão considerar a inclusão de mulheres e de jovens.

- Detalhar as etapas de implementação da Rede de Sementes, dos núcleos de gestão e das Áreas de coletas de sementes (ACS), descrevendo as ações específicas a serem realizadas em cada etapa, incluindo prazos, responsáveis e recursos necessários. Isso ajudará a garantir um processo ordenado e eficaz de implementação.
- Desenvolver estratégias para o acesso a mercados, visando promover a comercialização das sementes coletadas. Isso envolve a identificação de potenciais compradores, como viveiristas, produtores rurais, órgãos governamentais e instituições de pesquisa, entre outros.
- Estabelecer uma política de garantia de preços mínimos regionalizada para a comercialização das sementes visando a execução de medidas que garantam uma rentabilidade mínima da produção
- Desenvolver encarte explicativo da estratégia em linguagem acessível voltado para potenciais parceiros que poderiam integrar/apoiar as fases de implementação.

Entrega do Produto 3:

Produto 3.1: A estratégia de implementação de sementes deverá ser entregue em dois formatos:

- Minuta de normas jurídicas, desenvolvidas conforme indicado no estudo preliminar;
- Encarte, livreto ou similar explicando o objetivo, os procedimentos, a estrutura de governança e etapas de implementação.

Produto 3.2: Adicionalmente, deverá ser entregue a valoração necessária para a implantação da estratégia, que informação quanto custam as atividades, e a política de garantia de preços mínimos.

PRODUTO 4 – Apoio a estruturação de um núcleo de gestão

A consultoria deverá apoiar o arranjo institucional local através da estruturação de um núcleo de gestão na região de integração do Tapajós, seguindo a Estratégia validada. As reuniões nesta etapa irão ocorrer em Santarém.

Isso deve incluir:

- Identificar possíveis parceiros que possam constituir o núcleo de gestão no território. Após validação com IDEFLOR-Bio, apoiar a etapa de mobilização destes parceiros e de formalização das parcerias, facilitando o estabelecimento de acordos e contratos necessários com as partes interessadas. Isso inclui agendar e apoiar reuniões com os potenciais parceiros para apresentar a estratégia, discutir as formas de colaboração e responsabilidades. Deverá também preparar minutas de documentos de parceria, considerando os termos e condições adequados para cada tipo de parceria identificada.
- Elaborar um plano detalhado indicando as contratações necessárias, incluindo as atividades a serem desenvolvidas, competências requeridas e o custo estimado. A consultoria deverá elaborar minutas de documentos estas contratações indicadas.

Entrega do Produto 4:

Relatório com o arranjo institucional proposto do núcleo de gestão, minutas de documentos de parceria e minuta de documentos para as contratações necessárias.

Deverão ser realizadas reuniões virtuais periódicas de controle entre o IDEFLOR-Bio e a consultoria (pessoa jurídica) a ser contratada para tratar da evolução das atividades de cada produto. A periodicidade das reuniões será definida durante a reunião preparatória de alinhamento para a entrega do Produto 1.

4. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nº	Produto	Prazo de entrega*	% do valor do contrato
1	Plano de Trabalho Consolidado	15	0
2	Estratégia preliminar de implementação da Rede de Sementes	60	20
3	Estratégia de Implementação de uma Rede de Sementes no Estado do Pará	90	15
4	Apoio a estruturação de um núcleo de gestão e uma área de coleta de sementes	140	25

* Dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

O contrato terá duração de 160 dias e será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Fundo da Amazônia Oriental (FAO). Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO enquanto contratante e da equipe de acompanhamento e supervisão do contrato.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário – SEMAS/PA – responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

A empresa de consultoria contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos, devidamente aprovados, para o Funbio em meio digital por e-mail, para contratos@funbio.org.br.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As versões preliminares e finais dos produtos deverão ser entregues em meio digital, textos em padrão Word, (ou compatível), apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, papel formato A4, conforme normas da ABNT, espaço 1,5.

As versões preliminares e finais deverão sempre ser entregues para a equipe do Funbio e para a equipe de supervisão dessa consultoria. A contratada terá o compromisso de executar possíveis ajustes e/ou readequações dos produtos sugeridas pelos supervisores da consultoria, sem que isso gere necessidade de pagamento adicional.

Após aprovação dos produtos, estes passarão a ser identificados como de propriedade do Contratante (Funbio) e do IDEFLOR-Bio, respeitados os direitos de propriedade intelectual, inclusive contendo texto identificando o apoio do Projeto Fundo da Amazônia Oriental (FAO) e as logomarcas do projeto e das instituições envolvidas no trabalho.

A Contratada poderá reter cópia dos produtos e utilizá-los fazendo a devida referência à origem e propriedade deles.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Caberá ao IDEFLOR-Bio a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à sua execução.

O desenvolvimento das atividades e produtos será supervisionado pela equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria, a ser composta por membros indicados pelo IDEFLOR-Bio os quais terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria indicada pelo IDEFLOR-Bio atestará a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluirá pela aprovação, pela correção ou pela reprovação dos documentos.

A equipe técnica do IDEFLOR-Bio terá 10 (dez) dias corridos para avaliar cada produto, após a entrega pela contratante. É recomendável que a equipe técnica realize no máximo duas revisões para aprovação de cada produto.

Solicitada a correção de um produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 10 (dez) dias corridos a partir da data da solicitação.

Após a aprovação, o IDEFLOR-Bio encaminhará para o Funbio o respectivo produto para as devidas providências de pagamento em conformidade com os percentuais descritos neste TdR, acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite.

A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recomendação para a rescisão do contrato.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

A consultoria a ser contratada deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico, contudo, em decorrência da reunião inicial para elaboração do Plano de Trabalho o IDEFLOR-Bio irá disponibilizar para a empresa de consultoria o material que tiver à sua disposição com o objetivo de auxiliar na execução das atividades previstas neste documento (banco de dados, estudos anteriores, *shapefiles*, bibliografia, etc.). Caso seja necessário, o IDEFLOR-Bio poderá colaborar na articulação com atores locais através de contato telefônico ou apresentação da empresa de consultoria por Ofício.

Todos os demais insumos necessários para entrega dos produtos que integram este Termo de Referência (passagens aéreas, locação de veículo, combustível, alimentação, pagamento de diárias, hospedagem, contratação de pessoal, e etc.) deverão estar contemplados na proposta comercial apresentada pelo interessado.

A consultoria pessoa jurídica a ser contratada deverá se responsabilizar por todos os custos relacionados ao deslocamento de sua equipe e manutenção em Belém/PA para a realização dos dois workshops referentes ao Produto 2, e em Santarém para a execução do Produto 4. Adicionalmente, a contratada deverá garantir a moderação e a gravação dos workshops, que deverão ser realizados em formato híbrido (presencial e ambiente virtual). Caberá ao IDEFLOR-Bio ceder o espaço em que serão realizados os dois workshops, bem como, providenciar o deslocamento de representantes de comunidades tradicionais para participação nos mesmos.

A organização e a mobilização de visitas e reuniões a potenciais parceiros para a implantação do arranjo institucional e governança do Núcleo de Gestão, bem como os custos envolvidos, serão de responsabilidade da consultoria pessoa jurídica a ser contratada, podendo o IDEFLOR-Bio colaborar atuando como facilitador na articulação com atores locais através de contato telefônico ou apresentação da empresa.

Sempre que o IDEFLOR-Bio julgar necessário acompanhar a contratada para realização de alguma atividade descrita neste documento a mesma enviará servidor(es) cujos custos (deslocamento, hospedagem, pagamento de diárias e alimentação) serão suportados pelo IDEFLOR-Bio.

Todos os custos associados à plena execução dos serviços listados neste Termo de Referência deverão ser apresentados em memória de cálculo detalhada e elaborados em planilha específica.

8. QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA

A instituição deverá possuir experiência de pelo menos 5 (cinco) anos na área de desenvolvimento de políticas ambientais voltadas para a Amazônia, e experiência de pelo menos 5 (cinco) anos de atuação em iniciativas e projetos de restauração florestal junto a comunidades e povos tradicionais no Bioma Amazônia.

A empresa contratada deverá possuir equipe de profissionais com formação de nível superior na categoria pleno.

A equipe técnica da consultoria deverá ser composta por pelo menos 4 profissionais. Os perfis exigidos são:

1. Coordenador: O coordenador do projeto deverá ter formação acadêmica nas seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia Florestal ou Geografia. Adicionalmente, o coordenador do projeto deverá demonstrar experiência: na coordenação de projetos de consultoria ambiental no bioma Amazônia, no desenvolvimento de planos ou programas estaduais na área ambiental no bioma Amazônia e no desenvolvimento de trabalhos no tema de restauração florestal, sendo desejável prévia atuação na implantação de Área de Coleta de Sementes no bioma Amazônia.
2. Profissional 2: O profissional deverá ter formação acadêmica e habilitação em restauração (observando as Diretrizes Nacionais curriculares) em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal ou áreas afins, e experiência no desenvolvimento de trabalhos no tema de restauração/recuperação florestal; experiência no desenvolvimento de trabalhos com mobilização social, e utilização de metodologias participativas. É desejável prévia atuação em projetos de rede de sementes, incluindo implantação de Área de Coleta de Sementes.

3. Profissional 3: O profissional deverá ter formação acadêmica em Ciências Econômicas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins e experiência em desenvolvimento de planos, programas ou políticas ambientais, especialmente na Amazônia; e experiência em análise de mercado de produtos da sociobioeconomia.
4. Profissional 4: O profissional deverá ter formação em Direito, e registrado no órgão de classe (OAB). Deverá possuir comprovada em direito ambiental, com especial destaque para atuações na Amazônia; e experiência em trabalhos que envolvem o desenvolvimento de normas e minutas de contratos com o Poder Público.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas.

A experiência profissional da equipe deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, relatórios, declarações de contratantes, contratos ou documentos similares. A formação acadêmica da equipe deverá ser demonstrada por meio de declarações de instituição de ensino ou cópias de certificados ou de diplomas.